



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

PORTARIA Nº 1566/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Mariza Glória Laranjeira Fonseca, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário protocolado sob o nº 3777, datado de 30.09.2025, onde requer a redução de carga horária;

CONSIDERANDO que tal ato está em conformidade com o Estatuto dos Servidores Lei Municipal nº 2.295/2018 Art. 119;

RESOLVE

Art. 1º Fica reduzida a carga horária da servidora Mariza Glória Laranjeira Fonseca, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, em 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 1544, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre a "Redução de Carga Horária de Servidora Municipal", em razão da duplicidade na numeração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de outubro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.